PORTARIA Nº 07, de 10 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 317/2014-IFRS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 176, de 01 de fevereiro de 2016, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, que estabelece o horário de trabalho do IFRS a partir de 21 de dezembro de 2015 até 19 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Determinar o final do horário reduzido de funcionamento do Campus Alvorada, com retorno do horário normal a partir de 15 de fevereiro de 2016, conforme segue:

1) de segunda à sexta-feira das 08h00min às 22h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-Geral Pro Tempore
IFRS - Campus Alvorada
Portaria 317/2014-IFRS